

EMENDA N° 02–CDH (DE REDAÇÃO)
(ao PLS nº 412, de 2012)

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2012:

“Art. 1º O Capítulo I do Título V da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 71-A:”

Sala da Comissão, 06 de junho de 2013.

Presidenta, Senadora **Ana Rita**

Relator, Senador **Wilder Moraes**